



**CONTRATO Nº 195/2021**

Processo nº 50602.001126/2021-23

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**UNIDADE GESTORA: 393016-SR/DNIT-PA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, GESTÃO DE FROTA, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ABASTECER DE COMBUSTÍVEIS A FROTA DE VEÍCULOS DA SR/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.892.707/0011-82, com endereço na BR-316, Km Zero, s/nº - Bairro Castanheira- Belém/PA, CEP: 66545-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, o Senhor MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 10.000.000-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.000.000-53, nomeado por meio da Portaria nº 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU do dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura e de outro lado a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, denominada neste ato como **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, Cep 06541-078, Tel:(19) 3518-7021, e-mail: [renata.nunes@primebeneficios.com.br](mailto:renata.nunes@primebeneficios.com.br), neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, de Carteira de Identidade nº 48.000.000-04, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.000.000-40, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2021, fruto do Pregão eletrônico nº 21/2020 realizado pela **PRF/DF, Uasg 200109**, constante no Processo nº 50602.001126/2021-23 que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#) e atualizações, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, Gerenciamento e gestão de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet e com utilização de cartões magnéticos, para atender o abastecimento de Combustíveis dos veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no âmbito do Estado do Pará e de suas Unidades Locais nos Municípios de (São Miguel do Guamá, Barcarena, Capanema, Tucuruí, Marabá, Altamira e Itaituba)**, conforme descrições e quantitativos e valores estabelecidos com a finalidade de atender às necessidades da contratante de acordo com quadro abaixo:

**QUADRO - 01**

PREGÃO 21/2020 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - UASG 200109 - PRF/DF						
GRUPO		CATMAT / CATSER	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada de uso Anual	Quantidade estimada de
02	Ítem - 07	25372	Taxa de Administração (Auto gestão)	Evento	2.880 taxas	(
	Ítem - 10	CATMAT / CATSER	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada de uso Anual	Quantidade estimada de
		461506	Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Diesel, Diesel S10, Etanol, Gás GLP, Arla 32 etc..)	Real	360.000	360
	<b>TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO</b> (Trezentos e Sessenta mil e vinte e oito centavos)					

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação original, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 26/05/2021 e encerramento em 26/05/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prazo de **execução dos** serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a **assinatura do Contrato**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor **mensal estimado da contratação é de R\$ 30.000,023** perfazendo o valor estimado Global **Anual total de R\$ 360.000,28 (Trezentos e sessenta mil e vinte oito centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação:

UNIDADE/GESTÃO:	393016/39252
FONTE:	0100.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO:	26.122.0032.200.0001 - Administração da Unidade Nacional
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39.03 (Taxas Administração) e 33.90.30.03 (Combustíveis)
PI:	DAF00003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Pará para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, ajustado e acordado entre si, após ter sido lido juntamente, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes tendo como testemunha a Coordenação de Administração e Finanças.

Belém-PA, 26 de Maio de 2021

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará  
**CONTRATANTE**

*(assinado digitalmente)*

**CARMEM ROSE BRASIL DE CARVALHO**  
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

*(assinado digitalmente)*

**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante Legal da Empresa  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 26/05/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 26/05/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8267715** e o código CRC **1630726A**.

A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 226.946 (duzentas e vinte e seis mil, novecentas e quarenta e seis).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON  
Autoridade de Trânsito do DNIT

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Unidade Descentralizadora: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Federal de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, representada pelo reitor, Senhor Ubaldo César Balthazar. INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao TED nº 702/2020 - TED/IPR/DPP/DNIT SEDE - que tem como finalidade alterar o cronograma de execução do projeto, descrito na página 11 do Plano de Trabalho (7619240), no qual altera a data da realização do Workshop sobre o escopo do TED (Presencial), transferida do 5º mês para o 21º mês, em decorrência do atual cenário de saúde e das demais dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19. OBJETO: Avaliação do Comportamento Viscoelástico Linear de Misturas Asfálticas no Dimensionamento de Pavimentos Rodoviários Submetidos a Carregamento Dinâmico. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.170, de 2007, Decreto 10.426, de 2020, na Portaria Conjunta nº 8, de 07/11/2012, dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - MP/MF/CGU, na Diretriz nº 2, de 02/10/2014, da Comissão Gestora do SICONV, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016, e na Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 29/01/2020, publicada no Boletim Administrativo nº. 24, de 04/02/2020. VALOR: R\$ 5.424.132,16 (Cinco milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.012803/2020-78. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 393009

Nº Processo: 50601000932/21-94. Objeto: Execução da obra emergencial de demolição da estrutura do terminal de passageiros da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte-IP4 do município de Nhamundá-AM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 25/05/2021. KEYTSON COUTINHO DA SILVA. Coordenador de Engenharia Aquaviária. Ratificação em 27/05/2021. SMITH MOZART DELMOND SILVA. Superintendente. Valor Global: R\$ 162.838,17. CNPJ CONTRATADA: 04.618.096/0001-07 J NASSERENGENHARIA LTDA.

(SIDE - 27/05/2021) 393009-39252-2021NE800023

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RDC ELETRÔNICO Nº 122/2021 - UASG 393009

Nº Processo: 50601.000558/2021. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/05/2021. Objeto: Contratação de empresa(s) para a elaboração de projeto executivo de engenharia e a execução das obras de construção remanescentes do muro de contenção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 no município de Parintins, no estado do Amazonas, pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrada - RDCI, em Lote Único. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/06/2021, às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK  
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIDE - 27/05/2021) 393009-39252-2021NE800023

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Número do Contrato: 408/2019.  
Nº Processo: 50605.003631/2018-87.  
Pregão. Nº 110/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 05.883.859/0001-00 - ATLANTICO ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Segundo termo aditivo de projeto em fase de obras com aumento de valor e reflexo financeiro de 10,26%. o valor do presente contrato passa a ser de R\$ 11.011.114,20 em decorrência do acréscimo de R\$ 1.024.891,28. Vigência: 23/07/2019 a 21/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.011.114,20. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 393018 - SUP.REG. ES - DNIT

Número do Contrato: 542/2019.  
Nº Processo: 50617.001455/2018-18.  
Pregão. Nº 189/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO ES - DNIT. Contratado: 01.469.689/0001-60 - TOPOGRAPH ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e rerratificação, sem reflexo financeiro, do contrato. Vigência: 28/05/2021 a 28/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 26/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50612.000019/2021-69.  
Pregão Nº 69/2021. Contratante: SUPERINTEND.REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT. Contratado: 13.495.966/0001-99 - V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção na Rodovia Federal BR-060/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV DF/GO - ENTR GO-050 (DIV GO/MS), Subtrecho: ENTR. GO-217 (P/ MAIRIPOTABA) - ENTR GO-164(A)/513 (ACREÚNA), Segmento: km 226,60 ao km 304,40, Extensão: 77,80 km. Fundamento Legal: . Vigência: 01/06/2021 a 19/08/2023. Valor Total: R\$ 17.999.997,52. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

### EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

Permissor: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, VOLNEI VIEIRA DE FREITAS. PERMISSÃO: - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada por seu representante legal, MARCOS ANTÔNIO BARROS. INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-GO/DF Nº. 007/2021. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia das Faixas de Domínio, na

rodovia federal BR-414/GO; Trecho: Anápolis/GO; Subtrecho: SNV 414BGO0134, ENTR GO-338 (PLANALMIRA) - ENTR BR-153/GO-222/330 (ANÁPOLIS), com ocupação no km. 420,30, perfazendo uma área total de 448,50 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSÃO para implantação de travessia de rede de distribuição/transmissão de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto nº. 8.376/2014, inciso II do art. 6º da Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2020, Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50612.000281/2018-16. VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 26.710,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), correspondente ao valor total do preço público calculado para o período constante no Art. 6º da Resolução nº. 07/2021/DG/DNIT. Esta permissão especial de uso será sem ônus à PERMISSÃO, por enquadrar-se na condição prevista na Subcláusula 4.2.2 - art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980 e alterações. PRAZO: A permissão de uso terá prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº.84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982. Em caso de alteração ou revogação desse decreto, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma. PROCESSO Nº: 50612.000281/2018-16.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393011 - SUP.REG.GO/DF-DNIT

Número do Contrato: 483/2020.  
Nº Processo: 50612.000212/2020-19.  
Pregão. Nº 103/2020. Contratante: SUPERINTEND.REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT. Contratado: 07.453.203/0001-82 - SS TREVÓ SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Reinício do prazo de execução em 31/05/2021, restituição do prazo de execução de 37 (trinta e sete) dias consecutivos, prorrogação do prazo de execução em 83 (oitenta e três) dias consecutivos e do prazo de vigência em 181 (cento e oitenta) dias consecutivos, e inserção de cláusula de rescisão antecipada, sem a inclusão de preços novos e sem reflexo financeiro. O prazo de execução passa a vigorar até dia 27/09/2021. O prazo de vigência passa a vigorar até dia 26/12/2021. Vigência: 03/08/2020 a 26/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.698.999,80. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ SERVIÇO 1-SRE-PA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Nº Processo: 50602.001126/2021-23.  
Pregão Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e gestão de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet e com utilização de cartões magnéticos, para atender o abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais da superintendência regional do dnit no âmbito do estado do Pará e de suas unidades locais nos municípios de (São Miguel do Guamá, Barcarena, Capanema, Tucuruí, Marabá, Altamira e Itaituba).  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/05/2021 a 26/05/2022. Valor Total: R\$ 360.000,29. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO SETOR DE CADASTRO E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICENÇA

Concessão de Renovação de Licença de Operação.  
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ:04.892.707/0021-54, torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH/PE a prorrogação da Licença de Operação nº 05.21.05.001961-8 até 24/05/2026, para a Rodovia - BR-408/PE, Trecho: Div PB/PE (Ibiranga) - Entr. BR-232, Subtrecho: Entr. PE-005 (Bicopeba) / Ent. BR-232 (Jaboatão dos Guararapes), Segmento: km 86,1 ao km 105,8, com extensão de 19,7 km.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE  
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021 - UASG 393012 - SUP.REG. RS - DNIT

Nº Processo: 50610.004912/2020-01.  
Pregão Nº 387/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 09.338.999/0001-58 - SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da superintendência do dnit no estado do rio grande do sul.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022. Valor Total: R\$ 12.321,00. Data de Assinatura: 26/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 - UASG 393012 - SUP.REG. RS - DNIT

Nº Processo: 50610.005686/2020-77.  
Pregão Nº 30/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 10.407.011/0001-44 - EBRAX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia br-471/rs com vistas a execução de plano anual de trabalho e orçamento - p.a.t.o., do km 142,800 ao km 192,700..  
Fundamento Legal: . Vigência: 29/05/2021 a 23/11/2025. Valor Total: R\$ 19.500.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 - UASG 393012 - SUP.REG. RS - DNIT

Nº Processo: 50610.005686/2020-77.  
Pregão Nº 30/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 10.407.011/0001-44 - EBRAX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia br-471/rs com vistas a execução de plano anual de trabalho e orçamento - p.a.t.o., do km 142,800 ao km 192,700..  
Fundamento Legal: . Vigência: 29/05/2021 a 23/11/2025. Valor Total: R\$ 19.500.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

